



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 009/2025

COMUNICA CANDIDATOS APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado Simplificado de Títulos, para a contratação temporária, para provimento de funções, **TORNA PÚBLICO** o presente comunicado aos candidatos aprovados.

1. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS:

- 1.1. Diante da realização do Concurso Público nº 01/2023, em que muitos candidatos não compareceram para assumir a vaga;
- 1.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto permanece com a necessidade de professores para atender à demanda da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025;
- 1.3. Considerando que está em processo de elaboração a realização de novo concurso público para suprir as vagas remanescentes;
- 1.4. Considerando a autorização através da Lei Municipal nº 4681/2024.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO:

- 2.1. Este comunicado destina-se ao provimento das vagas Professor de Anos Iniciais, tendo em vista o início do ano letivo de 2025, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4681/2024, de 23 de dezembro de 2024, para atuar na Rede Municipal de Ensino, no turno da tarde;
- 2.3. Para efetivar a contratação, serão exigidos do candidato os seguintes documentos:
 - 2.2.1. Carteira de Identidade (original e cópia);
 - 2.2.2. CPF (original e cópia, pode ser desconsiderado se constar na identidade);
 - 2.2.3. Título Eleitoral e Comprovante da Última Votação (ou Certidão de Quitação Eleitoral);
 - 2.2.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (parte da foto e parte da documentação, original e cópia)
 - 2.2.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (original e cópia);
 - 2.2.6. Foto 3x4;
 - 2.2.7. Certificado de Reservista (original e cópia, apenas para os candidatos do sexo masculino);
 - 2.2.8. Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma de Graduação (frente e verso) conforme a formação exigida para o cargo;
 - 2.2.9. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
 - 2.2.10. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (original e cópia);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2.2.11. Carteira de Vacinação (dos filhos fora de idade escolar) ou comprovante de matrícula escolar (dos filhos em idade escolar), original e cópia;

2.2.12. Atestado Saúde Ocupacional (ASO);

2.2.13. Comprovante de Residência atualizado, no mínimo, dos últimos 90 (noventa) dias (original e cópia);

2.2.14. Declaração de Bens e Direitos conforme modelo editável anexo a este Edital, ou a última via da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, inclusive com o recibo de entrega à Receita Federal;

2.2.15. Telefone para contato;

2.2.16. Número de Conta Salário a ser aberta conforme declaração expedida pelo Departamento de Pessoal.

2.3. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a entrega de documentação com pendências ou fora do prazo de apresentação estabelecido neste edital.

2.3.1. O candidato que tiver pendências na documentação não poderá ser contratado até que providencie todos os documentos exigidos dentro do prazo de convocação.

2.4. Os candidatos chamados deverão portar, ainda, os arquivos digitalizados individualmente em formato PDF, conforme estipulado no item 7.1.2. do edital de abertura.

3. DO ROTEIRO PARA A APRESENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

3.1. Os candidatos listados nos anexos deste Edital para a contratação inicial deverão obedecer às etapas do seguinte roteiro para a sua apresentação e posterior contratação inicial.

1ª ETAPA - APRESENTAÇÃO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

3.2. Os candidatos listados nos anexos deste Edital **deverão comparecer na SMEC**, situada na Rua Nico de Oliveira, 476, **no prazo de 48h, contados do primeiro dia útil após a publicação deste Edital de Convocação, conforme o item 7.1.2, para que possa ser expedido pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto documento de compatibilidade de horário para assumir a função pública, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h nos dias 21 e 22 de janeiro de 2025**, apresentando-se munidos da documentação referida no item 2 deste edital.

3.3. Conforme disposto no edital de abertura, **o Município não fornecerá, em nenhuma hipótese, auxílio transporte, nem concederá horário especial ou diferenciado para o candidato que não residir na localidade para a qual se destina a vaga, ou que não possuir os meios de transporte adequados para cumprir com sua jornada de trabalho.**

3.4. Os candidatos terão prioridade de opção obedecendo estritamente a ordem de classificação, observando a disponibilidade de vagas, conforme determinado,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

exclusivamente, pelo interesse da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto dentro da necessidade de profissionais para atuar no Município.

2ª ETAPA - ABERTURA DA CONTA SALÁRIO:

3.5. Após apresentar-se na Secretaria respectiva, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, **no período de convocação designado no item 3.2 deste edital**, a fim de retirar a Declaração para Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal.

3.6. Os candidatos que já possuam conta salário aberta e ativa junto à Caixa ficam dispensados desta etapa, devendo apenas apresentar a comprovação relativa ao número da conta aberta.

3.7. De posse da sua documentação pessoal e da Declaração para Abertura de Conta Salário emitida pelo Departamento de Pessoal, os candidatos deverão se dirigir à Caixa Econômica Federal para encaminhar a abertura da sua conta salário.

3.7.1. Não será aceita, em nenhuma hipótese, comprovação de conta bancária de outra espécie (contas do tipo corrente, poupança, conta fácil e etc.).

3.8. O candidato que desejar poderá solicitar portabilidade do seu pagamento junto à Caixa após a abertura da conta salário, mas é indispensável apresentar o comprovante da conta salário para formalização da contratação.

3.9. O candidato deverá sair da Caixa Econômica Federal portando o documento de comprovação de abertura da conta salário para posterior apresentação ao Departamento de Pessoal.

3ª ETAPA - APRESENTAÇÃO FINAL PARA ADMISSÃO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

3.10. De posse da documentação exigida, da comprovação de abertura da conta salário e do resultado da heteroidentificação, quando aplicável, o candidato deverá se dirigir à Secretaria Municipal da Administração, situada na Rua Nico de Oliveira, 763, **no período de convocação designado no item 3.2 deste edital**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h para conferência da documentação, bem como para preenchimento da ficha de cadastro de pessoal e para assinatura do contrato de trabalho.

3.11. O preenchimento da ficha de cadastro e a assinatura do contrato de trabalho somente serão permitidos aos candidatos que cumprirem fielmente com todas as etapas deste roteiro que lhe são aplicáveis.

3.12. Não será formalizada a admissão caso o candidato descumpra qualquer item ou prazo estabelecido em edital, ou deixe de apresentar documentos exigidos para a contratação.

3.13. **Não será recebida, em nenhuma hipótese, documentação que estiver incompleta, ficando expressamente vedado o recebimento parcial de documentos para posterior complementação.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.14. O candidato que não estiver em plena posse de toda a documentação exigida, inclusive em formato digital (arquivos PDF), poderá requerer, a qualquer tempo, a sua reclassificação para o final da lista de aprovados, podendo concorrer, por uma única vez, a novo chamamento.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Quaisquer casos omissos serão resolvidos:

4.1.1. Primeiro, pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado,;

4.1.2. Segundo, pelo Departamento de Pessoal;

4.1.3. E, em última instância, pela Secretaria Municipal da Administração.

4.2. Integram este edital os seguintes anexos:

I - Comunicado para Contratação Inicial;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de janeiro de 2025.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

COMUNICA CANDIDATOS APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Contratação autorizada pela Lei Municipal n.º 4681/2024:

Professor de Anos Iniciais			
Nº da Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
068	Juliéle da Silveira Getens	40	33 ^º
042	Taiane Araujo Matos	40	34 ^º
077	Débora da Silva Silveira	39,8	35 ^º
043	Tatiane da Silveira Oliveira	38	36 ^º
071	Mariele Gomes de Figueredo Garcia	34	37 ^º
036	Letícia Borges Rodrigues	34	38 ^º
061	Franciane Elizabeth Ignacio Rodrigues	34	39 ^º
035	Chana Ebling Drawanz	30	40 ^º
075	Liziene Baldez Brum	30	41 ^º
066	Tais Sampaio de Oliveira	30	42 ^º
067	Alice Marcela Pagel Wollmann	30	43 ^º
045	Juliana de Freitas Rosa Dutra	30	44 ^º
005	Jacyara Rodrigues Lourenço	30	45 ^º